



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.284 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 6.444/2018,

DECRETA :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, V e § do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1036	01.04.01.04.1220001.2003.3.3.90.08	OUTROS BENEF. DO SERVIDOR E MILITAR	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			
1037	01.13.02.04.1220001.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
536	01.13.02.04.1220001.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Total..... R\$ 18.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
48	01.04.01.04.1220001.1005.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00

Total Redução + Recursos..... R\$ 18.000,00

119

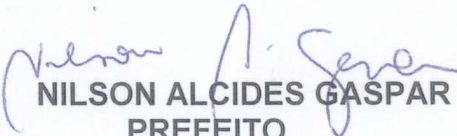


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 06 de março de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO